

TA – 068/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2021, QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **META COMERCIAL EIRELI**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG 2723352 – SSP-DF, CPF 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **META COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.139.294/0001-44, com sede na Avenida T-2, nº 945, Setor Bueno, CEP 74.210-010, Goiânia-GO, neste ato representada pelo procurador **Odair Peixoto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 959798/2ª via SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 195.535.101-59, Rua C. 53, Setor Sul Nascente, Qd. 16, Lt. 21/22, Goiânia-GO, CEP 74.805-100, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 013/2021, conforme Processo SEI nº 202000058003560, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF nº 013/2021, em suas: “CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO” [alteração da tabela acrescentando 25% (vinte e cinco por cento)]; “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO” [acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) e inclusão do Parágrafo Primeiro] e “CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA” [prorrogação por 03 (três) meses], que passam a vigorar com as seguintes redações:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTDE. + <u>25%</u> | Uni | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL + <u>25%</u> |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------|-------|-------------------|---------------------------------------------------------|
| 06 | Tecido Fralda, 100% algodão, largura mínima de 0,70cm, gramatura entre 100g/m ² a 120g/m ² | 9.200+ <u>2.300</u> = <u>11.500</u> | Metro | | R\$ 4,00 | R\$ 36.800,00+ <u>9.200,00</u> = <u>46.000,00</u> |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 46.000,00 |

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais), em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA. Para o acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)**, a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), totalizando o valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais)."

Parágrafo Primeiro - para o período de prorrogação de 03 meses, a CONTRATANTE pagará o valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), que representa a metade do valor do contrato acrescido de 25%.

"CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA

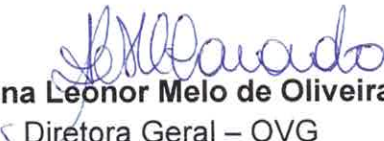
O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por **03 (três) meses, a partir de 29/09/2021.**"

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 30 de agosto de 2021.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Diretor Adm. Financeiro – OVG


Odair Peixoto
META COMERCIAL EIRELI

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

